

PORTARIA Nº. 145/2017-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - conceder, aos funcionários abaixo relacionados, licença prêmio, conforme Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, Art. 112, que rege o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e Município vigente:

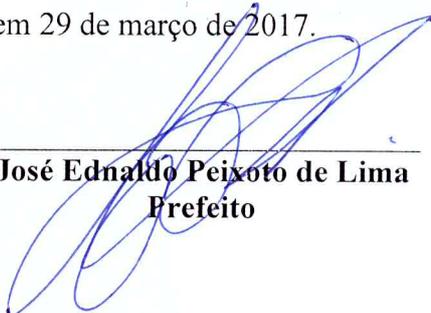
MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	FUNÇÃO	QTD MESES
355	Marivalda da Silva	14.03 a 14.04.17	Aux Ser Adm.	01

Art. 2º - Revoguem-se os dispositivos em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de março de 2017.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2017.



José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito

